



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PORTARIA N.º 057/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais respectivamente a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal n.º 2.569/2024 de 03 de junho de 2024 e as disposições subsidiárias da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o memorando encaminhado pela Enfermeira responsável pela Coordenadoria da Epidemiologia na data de 08/01/2026, o qual noticia que no decorrer do ano de 2025 os agentes de combate às endemias conseguiram alcançar a meta de apenas 03 ciclos de combate às arboviroses, sendo que 03 ciclos ficaram descumpridos, o que afeta diretamente a saúde da população e o repasse de verbas federais para o custeio das ações e

CONSIDERANDO o memorando encaminhado pela Coordenadora Municipal de Saúde na data de 21/01/2026, o qual solicita a abertura de sindicância administrativa para averiguar a conduta funcional de todos os agentes de combate à endemia;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades e ilegalidades no serviço desempenhado pela Vigilância Epidemiológica do Município de Delfinópolis.

Art. 2º - Designar os servidores, nos termos da Portaria n.º 232/2025, Eliene Aparecida de Freitas Mízael, Técnico de Pessoal, na condição de Presidente da comissão, Maria Aparecida de Andrade, Auxiliar Administrativo, na condição de Secretária da Comissão Sindicante, Luciano Jose de Moraes, Auxiliar Administrativo, como Membro I, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

§1º A documentação produzida pela Enfermeira responsável pela Coordenadoria da Epidemiologia integrará a presente sindicância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Chefia do Executivo e à Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 27 de janeiro de 2026.

A blue ink signature of "PEDRO PAULO PINTO" is written above the title "PREFEITO MUNICIPAL". The signature is stylized with three loops on the left and a vertical line on the right that connects to a large, empty circular space.
PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL